



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br
site : camaravistaalegre.doalto.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, DE NATUREZA CONSULTIVA E PREVENTIVA, BEM COMO PARA O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, neste ato representado pelo seu presidente, senhor **JOSÉ DOS REIS ESTEVES**, portador do CPF 020.541.728-04 e do RG-11.045.320 SSP/SP, e de outro lado a empresa **Gíglío Advocacia – Sociedade Individual de Advocacia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Aparício Lara, 550, na cidade de Pirangi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.872.146/0001-95, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Gíglío**, portadora do CPF 172.184.588-74 e do RG.27.169.320-4 SSP/SP conforme Contrato Administrativo nº 004/2016, com arrimo no que dispõe o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, do ajuste supra mencionado, têm justo e contratada a prorrogação do prazo vigencial de execução firmado em 13 de junho de 2016, nas condições a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O prazo de duração do contrato administrativo nº 004, de 13 de junho de 2016, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Pela prestação dos serviços técnico-jurídicos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$2.143,05 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinco centavos), em moeda corrente e em parcelas mensais iguais e consecutivas, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, totalizando ao final do contrato a importância de R\$6.429,15 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa vigente e identificada através do código: 01.02.01.031.0020.2.130 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – despesa 018.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br
site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente ajuste e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2018.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto
José dos Reis Esteves

CONTRATADA

Gíglío Advocacia – Sociedade Individual
de Advocacia Eireli
Patrícia Gíglío

TESTEMUNHAS

Nome: Alessandra A. S. Matheus
RG:26.454.762-7

Nome: Rafaela Balbino dos Reis
RG: 47.659.104-1